

São Paulo, 11 de dezembro de 2019

À Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul
Rua Sagrada Família, nº 533, Centro
Telefone: (54) 3457-2051

Att: Sr. Adenir José Dallé - Prefeito Municipal
A/C Sra. Séfora Ester Freschi - Pregoeira
e-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br; protocolo@montebelodosul.rs.gov.br

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 011/2019
Objeto: Aquisição de Tubos de Concreto – Conforme Termo de Referência (Anexo I).

Ass: Impugnação Administrativa

Prezada Sra. Séfora

A ABTC – Associação Brasileira dos Fabricantes de Tubos de Concreto tomou conhecimento do Edital do Pregão Nº 11/2019 e vem mui respeitosamente manifestar-se quanto ao objeto em referência.

No **ANEXO I**, observamos que os itens destacados abaixo em amarelo estão sendo requisitados de forma incorreta:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Máxima
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø300mm PA-2	UN	200
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø400mm PA-2	UN	200
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø600mm PA-2	UN	200
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø800mm PA-2	UN	200
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF DN Ø1000MM PA-2	UN	100
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF DN Ø1200MM PA-2	UN	50
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF DN Ø1500MM PA-2	UN	50
8	TUBO DE CONCRETO MF DN Ø200MM PS-2	UN	200
9	TUBO DE CONCRETO MF DN Ø300MM PS-2	UN	800
10	TUBO DE CONCRETO MF DN Ø400MM PS-2	UN	800
11	TUBO DE CONCRETO MF DN Ø600MM PS-2	UN	400

Considerando a **ABNT NBR 8890 (versão atualizada de 2018)** – “Tubos de concreto de seção circular – Requisitos e métodos de ensaio”, norma que especifica parâmetros mínimos para a qualidade dos tubos de concreto, encontramos as seguintes divergências no edital:

1) Quanto à unidade de medida da solicitação

Correção: A unidade de medida em editais, deve ser feita por “metros lineares” e não por unidade ou peça. A Norma especifica o comprimento mínimo que o produto deve ter.

Sede: Av. Torres de Oliveira, 76 - CEP 05347-902 – São Paulo/ SP – CNPJ: 04.833.684/0001-63
Tel: (11) 3763-3637 - e-mail: tecnico.abtc@abtc.com.br – site: www.abtc.com.br

Para análise
da Assessoria Ju-
rídica.

@ 11/12/19

2) Quanto à solicitação de tubos de concreto com DN inferior a 500 mm com encaixe do tipo macho e fêmea

Correção: Os tubos de concreto com DN inferior a 500 mm devem ter o encaixe do tipo ponta e bolsa (PB), pois neste sistema há um reforço na espessura de parede na região do encaixe, evitando-se quebras nesta região.

3) Quanto à ausência da menção da Norma Técnica do produto.

Correção: O tubo de concreto possui uma Norma Técnica Brasileira, a ABNT NBR 8890/2018, que especifica seus parâmetros mínimos para qualidade. Além disso, a aquisição de produtos com respaldo em Norma Técnica é determinada por lei, conforme segue:

- A Lei nº 4150, de 1962, traz em seu Art.1º - "Nos serviços públicos concedidos pelo Governo Federal, assim como nos de natureza estadual e municipal por ele subvencionados ou executados em regime de convênio, nas obras e serviços executados, dirigidos ou fiscalizados por quaisquer repartições federais ou órgãos para estatais, em todas as compras de materiais por eles feitas, bem como nos respectivos editais de concorrência, contratos ajustes e pedidos de preços será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados de 'normas técnicas' e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, nesta lei mencionada pela sua sigla 'ABNT'."

- O Código de Defesa do Consumidor aduz em seu Capítulo IV, Seção IV – que trata das práticas abusivas, em seu Artigo 39º - "É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: VIII - colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro)".

As Normas Técnicas ABNT devem ser utilizadas, principalmente por órgãos públicos, a fim de dirimir gastos desnecessários aos cofres públicos e proporcionar a aplicação de produtos adequados à vida útil da obra. Assim, ao fabricar um produto de acordo com a Norma Técnica apropriada, a empresa já se enquadra automaticamente nos requisitos dos editais de órgãos públicos e companhias de saneamento e contribui com a sustentabilidade de um país em desenvolvimento.

PLEITO:

Solicitação dos produtos em acordo com a ABNT NBR 8890/2018 – "Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário – Requisitos e métodos de ensaio"

Abaixo se encontra uma sugestão de solicitação para este edital:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Máxima
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DN Ø300mm PA-	metro	200

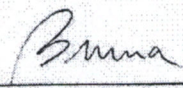
09
M

	2, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.		
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA E BOLSA DN Ø400mm PA-2, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	metro	200
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø600mm PA-2, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	metro	200
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN Ø800mm PA-2, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	metro	200
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF DN Ø1000MM PA-2, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	metro	100
6	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF DN Ø1200MM PA-2, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	metro	50
7	TUBO DE CONCRETO ARMADO MF DN Ø1500MM PA-2, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	metro	50
8	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DN Ø200MM PS-2, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	metro	200
9	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DN Ø300MM PS-2, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	metro	800
10	TUBO DE CONCRETO PONTA E BOLSA DN Ø400MM PS-2, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	metro	800
11	TUBO DE CONCRETO MF DN Ø600MM PS-2, JR, fabricado de acordo com a NBR 8890/2018.	metro	400

Desta forma, a ABTC vem solicitar deste conceituado Setor que torne este edital compatível com a Norma em vigência, evitando distorções na qualidade dos produtos, gastos públicos desnecessários e eventuais problemas nas obras de saneamento do município.

Colocamo-nos à disposição da Prefeitura de Monte Belo do Sul para quaisquer esclarecimentos complementares que se façam necessários.

Sem mais para o momento,



Bruna Brunetta Toscano
Analista Técnico